



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.470 /

**“APROVA TERMO DE CONVÊNIO A SER
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE POÇOS DE CALDAS E A “MISSÃO VIDA”.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e a “Missão Vida”, visando ao acolhimento, assistência, recuperação, reabilitação e reintegração ao meio social de toxicômanos, alcoólatras e mendigos.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 119/97.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JUNHO DE 1997.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Cidade”, edição nº 1718, de 12 / 06 / 97.

smg/rms.